



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O art. 29 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. As metas previstas no Anexo I poderão ser revisadas, no que couber, no prazo de cinco anos, contado da data de publicação desta Lei, de acordo com os indicadores e os valores de referência apurados pelo Inep, e com base nas decisões da instância permanente de cooperação e coordenação, na forma do regulamento.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Harmoniza a redação com as competências constitucionais e preserva o caráter orientativo, sem subordinação política por “pactuação” centralizada. Trata-se de perspectiva que se demonstrou vencedora no debate do SNE e que deve ser refletida no PNE para fins de harmonização da legislação educacional.

Apresentação: 27/10/2025 09:57:48.867 - PL261424  
ESB 288/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

**ESB n.288/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257350608400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 2 5 7 3 5 0 6 0 8 4 0 0 \*